

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução 54/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da portaria nº 185 P de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 28 de junho de 1999.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar com restrições a habilitação dos municípios que compõem o anexo I desta resolução com prazo de até 90 dias (noventa) dias, a partir desta data, para que os mesmos complementem a documentação da Gestão Plena do Sistema Municipal sob pena de desabilitação e suspensão do incentivo do ICMS-Saúde.

Vitória, 28 de junho de 1999.



JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PUBLICADO EM

15 / 07 / 99

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS APROVADOS**  
**EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL**  
(Com restrições)

01. Água Doce do Norte
02. Águia Branca
03. Alegre
04. Anchieta
05. Atilio Vivácqua
06. Castelo
07. Ibatiba
08. João Neiva
09. Nova Venécia
10. Santa Teresa
11. Vargem Alta